



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 878/2019

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 857/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica redenominado Professor José Luís Gomes Dias a EMUEF – ESCOLA MUNICIPAL UNIDOCENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL, DA FAZENDA DO FAMA, localizada no Córrego do Pontal, imediações da propriedade do senhor Eliseu Gomes de Moraes, na municipalidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Autor: Vereador Roberto Luiz Chaves.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (10/10/2019).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 10 de outubro de 2019.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete